



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
e-mail: [prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)  
CNPJ:18.125.102/0001-80



**OFICIO GAB/Nº161/2019.**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

Arinos- MG, 08 de julho de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, e por seu intermédio aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, para apreciação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações da Lei Municipal Nº 1.104/2005 e seus anexos III e IV, bem como alterações nos referidos anexos da Lei Municipal Nº 1.558/2019, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do quadro do Magistério do Município de Arinos/MG e dá outras providências.”

A proposta privilegia alterações do anexo III da Lei Municipal nº 1.104/2005 e 1.558/2019, em que a categoria de Auxiliar de Secretaria está com a nomenclatura referente a Vencimento Inicial (Nível-Grau/Letra), como II- A, e passará a vigorar com a nomenclatura I- A, haja vista que este cargo deve adequar-se a mesma nomenclatura de Servente Escolar, pois têm a mesma denominação salarial.

Por outro lado, também requeremos alteração do Anexo IV da Lei Nº 1.104/2005 e Lei Nº 1.558/2019, referente a Tabela de Vencimentos de Cargos Efetivos do Magistério, haja vista que os níveis I-A e VI-A, não devem constar na respectiva tabela valores, pois os mesmos embora façam parte do quadro do magistério, em acordo a reajuste salarial, seguem os acréscimos do quadro da administração direta e indireta do município de Arinos/MG.

Também solicita-se alteração no inciso I, do art.36-B da Lei 1.558/2019, motivado por erro de digitação em que deve prevalecer a redação em que se estabelece 24 horas semanais para professores do (s) níveis II e III.

Devido a necessidade de readequarmos as alterações destacadas para melhor dirimirmos a gestão funcional e salarial, solicito que o referido Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos do mais elevado apreço, certo da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, colocamo-nos bem como a Secretaria de Educação Municipal ao inteiro dispor para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Recch Filho  
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor.**  
**VALDO TORA**  
**Vereador Presidente da Câmara Municipal**  
**Arinos/MG.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
e-mail: [prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)  
CNPJ:18.125.102/0001-80



PROJETO DE LEI N° 27 DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre alterações nos Anexos III e IV da Lei 1.104 de 30 de dezembro de 2005 e da Lei 1.558 de 26 de junho de 2019 e Art. 4º e inciso I do art. 36-B da Lei 1.558/2019, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do quadro do Magistério do Município de Arinos/MG e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso I, do art. 36-B, da Lei Municipal N° 1.558/2019 passara a vigorar da seguinte maneira:

*I-de 24 horas para professores do (s) níveis II e III;*

**Art. 2º**. Fica alterado o Art. 4º da Lei 1.558/2019, que passará a vigorar da seguinte maneira:

*Art. 4º. Os anexos III e IV, passarão a vigorar na forma da redação dada por esta Lei.*

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 08 de julho de 2019.

Carlos Alberto Recch filho

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
*e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br*  
CNPJ:18.125.102/0001-80



## ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2004 E 1.558/2019

### QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS	Nº DE VAGAS	Vencimento Inicial (Nível-Grau/Letra)	PADRÃO
Professor PI	110	II - A	
Professor PII	34	III- A	
Supervisor Pedagógico	06	IV- A	
Orientador Educacional	06	VII- A	
Psicólogo	01	VI- A	
Bibliotecário	01	V- A	
Auxiliar de Secretaria	15	I- A	
Servente Escolar	55	I- A	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>228</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br  
CNPJ:18.125.102/0001-80



## ANEXO IV DA LEI N° 1.104/2005 e 1.558/2019

### VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

Nível	GRAU/LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
I													
II	1.534,64	1.580,68	1.628,10	1.676,95	1.727,26	1.779,07	1.832,45	1.887,42	1.944,04	2.002,36	2.062,43	2.124,31	
III (*)	14,21	14,63	15,07	15,53	15,99	16,47	16,97	17,48	18,00	18,54	19,10	19,67	
IV	1.598,59	1.646,55	1.695,94	1.746,82	1.799,22	1.853,20	1.908,80	1.966,06	2.025,04	2.085,79	2.148,37	2.212,82	
V	2.557,74	2.634,47	2.713,51	2.794,91	2.878,76	2.965,12	3.054,08	3.145,70	3.240,07	3.337,27	3.437,39	3.540,51	
VI													
VII	2.557,74	2.634,47	2.713,51	2.794,91	2.878,76	2.965,12	3.054,08	3.145,70	3.240,07	3.337,27	3.437,39	3.540,51	

\*Valor da hora aula